



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.923, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1569
Data: 27/11/2025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA FERNANDA PATRICIA ORLANDINI SUGA NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI 3509205.402.00005806/2024-54, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **FERNANDA PATRICIA ORLANDINI SUGA - RE nº 13092**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005806/2024-54 onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao quinquênio de 04/10/2015 a 03/10/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00005806/2024-54, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Saúde dos mesmos autos, pelo período de 23/02/2026 a 23/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora pública **FERNANDA PATRICIA ORLANDINI SUGA - RE nº 13092**, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, **licença-prêmio pelo período de 60 (sessenta) dias**, relativa ao quinquênio de 04/10/2015 a 03/10/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em **23 de fevereiro de 2026 e término em 23 de abril de 2026**, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, imprerivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 27 de novembro de 2025.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

CAROLINE MACIERI PARMA
Secretaria Municipal de Governo